



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.642

Resolve sobre solicitação de reopção de curso interposta por Eriksson Xavier Osório.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que este aluno, participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), solicitou a reopção de curso;

que o aluno é participante do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), portanto, não usufrui vaga de outro candidato, uma vez que as vagas PEC-G são oferecidas além das convencionais;

que o requerente não estava apto a participar do processo de reopção de curso da UFOP para ingresso no 1º semestre letivo de 2016, uma vez que tal processo ocorreu durante o segundo semestre letivo de 2015, antes do aluno integralizar a carga horária mínima para participação;

que, conforme o artigo 9º, § 1º, do Decreto nº 7.948/2013, que dispõe sobre o PEC-G, a mudança de curso poderá ocorrer uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES, o que impossibilita a participação do aluno no próximo processo de reopção;

o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação para a matrícula do aluno;

as ponderações do Núcleo de Apoio Pedagógico(NAP);

### RESOLVE:

**Aprovar** a solicitação do discente **Eriksson Xavier Osório**, requerimento nº 1.701, referente à reopção do curso de Ciência da Computação para o curso de Engenharia de Controle e Automação.

Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente